Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2358-A

Projeto de Lei nº 31/10
de autoria do
Vereador Wilson Vargas – Tiça

Institui a Semana da Infantaria, a ser comemorada anualmente na terceira semana de maio.
Proc. nº 16089/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a Semana da Infantaria, a ser comemorada anualmente na terceira semana de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de abril de 2010.

PUBLICADO EM 15/04/10
no Jornal Diário
PL 31/10
Proc 43/10

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

frv